



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

### **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº: 256/2026** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2026.**

O Centro Universitário de Adamantina, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 03/2025 de “***Aquisição de material elétrico para a Instalação dos aparelhos de Ar condicionado***”. Para tanto, as empresas interessadas poderão formular e encaminhar suas propostas conforme detalhado no site <https://portal.fai.com.br/licitacao/>. A presente manifestação de interesse ficará aberta **até às 14h** do dia **26 de fevereiro de 2026**.

Adamantina, 19 de fevereiro 2026. **Dermeval Pereira dos Santos** - Agente de Contratação.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

### **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

O Centro Universitário de Adamantina torna pública para o conhecimento dos interessados o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2026, visando à *Aquisição de material elétrico para a Instalação dos aparelhos de Ar condicionado*”

#### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do Pedido de Orçamento em anexo, no email [licitacao@fai.com.br](mailto:licitacao@fai.com.br) até o dia **26/02/2026** as **14h** com o ASSUNTO: **Pedido de Orçamento – Dispensa de Licitação 09/2026.**

**1.4.** A proposta deverá conter o preço total, fixo e irrevogável de cada item no pedido de orçamento.

**1.5.** A empresa considerada vencedora deverá apresentar as seguintes documentações no prazo de 03 (três) dias após solicitado **além de seguir o termo de referência:**

##### **1.5.1. REGULARIDADE FISCAL**

- a.** Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c.** Certidão Regularidade do Empregador (FGTS);
- d.** Contrato Social ou JUCESP;
- e.** Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema



## **Centro Universitário de Adamantina**

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CGU-PAD;

- f.** Certidão Negativa de Idoneidade TCU;
- g.** Certidão Consolidada TCU;
- h.** Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceira TCE/SPCertidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **2. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** O Centro Universitário de Adamantina realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos produtos, diretamente a(s) licitante (s) vencedora (s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do objeto.

**2.2.** No valor total, as empresas deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores e o frete.

**2.3.** O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

**2.4.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

## **3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1.** O prazo de entrega deverá estar em conformidade com a descrita no Termo de Referência, assim como observado e cumpridos os prazos e horários para a entrega dos itens.

**3.2.** Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências deste edital, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Qualquer alteração no objeto licitado, como acréscimo ou supressão, somente poderá ser executada mediante concordância do Centro Universitário que deverá elaborar o Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.



## **Centro Universitário de Adamantina**

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

**3.3.** Será rejeitado no recebimento os objetos fornecidos com as especificações diferentes das constantes no Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos na Cláusula 4 deste edital.

**3.4.** Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, certificando aprovação ou não dos itens constantes no Termo de Referência.

### **4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá:

**4.1.** Se disser respeito a especificação, não recebimento do(s) objeto(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.2.** Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.3.** Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.4.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Esta Dispensa de Licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização



## **Centro Universitário de Adamantina**

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

**5.2.** Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**5.3.** A manifestação de interesse será publicada no jornal local e junto com seus anexos no site <https://www.fai.com.br/licitacao/>.

**5.4.** Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@fai.com.br](mailto:licitacao@fai.com.br), pelo telefone (18) 99813-7031 ou ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de Julho, nº 730 na cidade de Adamantina - SP.

**5.5.** O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina - SP.

**5.6.** Integram o presente edital: Termo de Referência e Pedido de Orçamento.

Adamantina, 19 de fevereiro de 2026

**DERMEVAL PEREIRA DOS SANTOS**

Agente de Contratação



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos necessários à adequação e ampliação da infraestrutura elétrica da instituição, com a finalidade de viabilizar a instalação e o pleno funcionamento dos novos equipamentos de ar-condicionado a serem implantados em todos os campi.

A contratação abrange o fornecimento integral dos materiais, incluindo, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos decorrentes do objeto, tais como fretes, tributos, encargos, seguros, embalagens, transporte, carga e descarga, não sendo admitida qualquer cobrança adicional a esse título.

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas mínimas dos materiais encontram-se detalhados na tabela abaixo, devendo os produtos ofertados atender integralmente às normas técnicas vigentes e às condições estabelecidas neste instrumento.

| Item | Qtd   | Unidade | Descrição                                                   | Marca de Referência |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01   | 02    | Unidade | Disjuntor Tripolar Din - 100A                               | WEG                 |
| 02   | 100   | Unidade | Terminal Tubular para cabo de 6mm                           |                     |
| 03   | 100   | Unidade | Terminal Tubular para cabo de 4mm                           |                     |
| 04   | 18    | Unidade | Disjuntor Bipolar Din - 25A                                 | WEG                 |
| 05   | 26    | Unidade | Disjuntor Bipolar Din - 32A                                 | WEG                 |
| 06   | 25    | Unidade | Disjuntor Bipolar Din - 16A                                 | WEG                 |
| 07   | 10    | Unidade | Disjuntor Bipolar Din - 10A                                 | WEG                 |
| 08   | 07    | Unidade | Disjuntor Bipolar Din - 20A                                 | WEG                 |
| 09   | 17    | Unidade | Eletroduto Galvanizado a fogo 3 metros – 2 Pol - NBR5598    |                     |
| 10   | 17    | Unidade | Luva Lisa Galvanizada 2 Pol.                                |                     |
| 11   | 04    | Unidade | Curva 90°C galvanizado a fogo 2 Pol                         |                     |
| 12   | 04    | Unidade | Conector box 2 Pol                                          |                     |
| 13   | 04    | Unidade | Bucha Galvanizada 2 Pol                                     |                     |
| 14   | 04    | Unidade | Arruela Galvanizado 2 Pol                                   |                     |
| 15   | 02    | Unidade | Curva em "S" Galvanizado – 2 Pol                            |                     |
| 16   | 34    | Unidade | Abraçadeira Tipo "D" galvanizado – 2 Pol                    | INCA                |
| 17   | 08    | Unidade | Caixa de passagem corpo de alumínio c/tampa – 2 Pol         | WITZEL              |
| 18   | 16    | Unidade | Uniduti Galvanizado – 02 Pol                                |                     |
| 19   | 01    | Unidade | Quadro externo tripolar 24 disjuntor c/ barramento DIN 100A | MORATORI            |
| 20   | 150 m | Metros  | Cabo Flexível 50mm – 1KV – Preto                            | LAMESA              |
| 21   | 50m   | Metros  | Cabo Flexível 50mm – 1KV – Azul                             | LAMESA              |
| 22   | 50m   | Metros  | Cabo Flexível 16mm – 1KV – Verde                            | LAMESA              |
| 23   | 500 m | Metros  | Cabo P.P. 3x6mm – 1KV                                       | LAMESA              |
| 24   | 400 m | Metros  | Cabo P.P. 3X2,5mm – 1KV                                     | LAMESA              |

|    |       |         |                                                            |        |
|----|-------|---------|------------------------------------------------------------|--------|
| 25 | 500 m | Metros  | Cabo P.P 3X4 mm – 1KV                                      | LAMESA |
| 26 | 400 m | Metros  | Cabo P.P 2X2,5 mm – 1KV                                    | LAMESA |
| 27 | 77    | Unidade | Eletroduto Galvanizado a fogo 3 metros – 1 ½ Pol - NBR5598 |        |
| 28 | 64    | Unidade | Luva Lisa Galvanizada - 1 ½ Pol                            |        |
| 29 | 155   | Unidade | Abraçadeira tipo “D” - 1 ½ Pol                             |        |
| 30 | 60    | Unidade | Caixa de Passagem corpo de alumínio c/tampa – 1 ½ Pol      | WITZEL |
| 31 | 120   | Unidade | Uniduti Galvanizado - 1 ½ Pol                              |        |
| 32 | 28    | Unidade | Curva Galvanizado 90º - 1 ½ Pol                            |        |
| 33 | 19    | Unidade | Eletroduto Galvanizado a fogo - 1 Pol – 3 metros - NBR5598 |        |
| 34 | 10    | Unidade | Curva Galvanizada a fogo 90º - 1 Pol                       |        |
| 35 | 20    | Unidade | Caixa de Passagem corpo de alumínio c/tampa – 1 Pol        | WITZEL |
| 36 | 40    | Unidade | Abraçadeira Galvanizada – Tipo “D” – 1 Pol.                |        |
| 37 | 40    | Unidade | Uniduti Galv – 1 Pol                                       |        |
| 38 | 18    | Unidade | Luva Lisa – 1 Pol                                          |        |
| 39 | 40m   | Metros  | Seltubo – 1 ½ Pol                                          |        |
| 40 | 40m   | Metros  | Seltubo 1 Pol – 50m                                        |        |
| 41 | 40m   | Metros  | Seltubo – ¾                                                |        |
| 42 | 12    | Unidade | Terminal tubular – 50mm                                    |        |
| 43 | 50    | Unidade | Terminal T.M – 6mm                                         |        |
| 44 | 200   | Unidade | Bucha p/bloco – 10mm                                       |        |
| 45 | 500   | Unidade | Parafuso Sextavado ¼ x 65                                  |        |
| 46 | 10    | Unidade | Fita Isolante de 20m                                       | 3M     |

## 2. PRAZOS

### 2.1. Da entrega:

2.1.1. O objeto deverá ser totalmente entregue em **até 07 (sete) dias** úteis após a emissão do pedido de compra.

### 2.2. Da garantia:

2.2.1. Todos os itens objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. Durante esse período, caberá ao fornecedor prestar à instituição todo o suporte necessário junto ao fabricante, sempre que solicitado.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos adequados e de qualidade compatível com as exigências técnicas, destinados à preparação, adequação e reforço da infraestrutura elétrica da FAI, com vistas à instalação dos novos equipamentos de ar-condicionado em todos os campi da instituição.

A implantação de sistemas de climatização com maior capacidade demanda incremento significativo da carga elétrica instalada, o que impõe a



## **Centro Universitário de Adamantina**

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

adoção de materiais específicos e compatíveis, a fim de garantir o correto dimensionamento das redes, a estabilidade do fornecimento de energia e a segurança das instalações elétricas. A utilização de materiais inadequados ou subdimensionados poderia ocasionar sobrecargas, quedas de energia, interrupções nas atividades acadêmicas e administrativas, além de riscos à integridade do patrimônio público e à segurança de servidores, docentes, discentes e usuários em geral.

Ressalta-se que a adequação da infraestrutura elétrica é condição indispensável para o pleno funcionamento dos novos equipamentos de ar-condicionado, assegurando a continuidade operacional dos serviços institucionais, a eficiência energética e a conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, permitindo que a instituição suporte a nova demanda energética de forma segura, estável e sustentável.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação, por item, do fornecimento de materiais elétricos necessários à adequação, ampliação e reforço da infraestrutura elétrica do Centro Universitário de Adamantina, visando viabilizar a instalação e o pleno funcionamento dos novos equipamentos de ar-condicionado em todos os campi da instituição.

A contratação abrange exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados, devidamente dimensionados e compatíveis com as normas técnicas vigentes, incluindo dispositivos de proteção, condutores, eletrodutos, conexões, caixas de passagem, terminais e acessórios, com entrega única e todos os custos diretos e indiretos inclusos. Não estão contemplados serviços de instalação, os quais serão executados pela própria instituição ou por terceiros contratados para essa finalidade.

A opção pela contratação por item possibilita maior competitividade, economicidade e flexibilidade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados materiais, sem prejuízo da padronização, da qualidade mínima exigida e da compatibilidade técnica entre os componentes. A solução assegura o correto dimensionamento das redes elétricas, a segurança das instalações e a continuidade das atividades institucionais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a Lei nº 14.133/2021.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1.** A empresa proponente comprometer-se-á a fornecer os materiais de modo a atender às necessidades administrativas da Instituição, conforme as condições, quantidades, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

- 5.2. Somente serão aceitas alterações no objeto quando comprovadamente mais vantajosas, ficando a decisão a cargo da Administração e dos setores competentes. Caso contrário, permanecem vigentes as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento das demandas da instituição.
- 5.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **Campus II**, localizado na **Avenida Francisco Bellusci, 1000 – Distrito Industrial Otávio Gacazzi**.
- 5.4. A empresa proponente comprometer-se-á a garantir a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, com flexibilidade para atender eventuais necessidades de urgência, conforme as demandas da Instituição.
- 5.5. A empresa proponente comprometer-se-á a se responsabilizar pela substituição, sem qualquer ônus para a Instituição, de todos os equipamentos e materiais fornecidos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou desempenho inferior ao exigido, assegurando a plena conformidade com as especificações técnicas previstas.
- 5.6. Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo obrigatoriamente: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.
- 5.7. A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte, frete, seguros, armazenamento e por todos os riscos envolvidos até a entrega definitiva dos materiais na Instituição.
- 5.8. Todos os itens deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas técnicas da ABNT (NBR) pertinentes, a exemplo da NBR 5410 e da NBR 5598, conforme a natureza de cada material.
- 5.9. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, com proteção adequada contra impacto e umidade.
- 5.10. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, e em perfeito estado de funcionamento.
- 5.11. A contratada deverá manter atualizadas todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas a ela atribuídas.



## **Centro Universitário de Adamantina**

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 5.12.** A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações relacionadas aos sistemas e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais violação de sigilo ou descumprimento das cláusulas contratuais que envolvam informações confidenciais.
- 5.13.** A contratada será a única responsável pelos pagamentos de salários, benefícios e encargos trabalhistas de qualquer profissional envolvido no fornecimento dos produtos ou serviços, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.
- 5.14.** Todos os produtos e equipamentos fornecidos devem atender às normas de segurança vigentes, incluindo as regulamentações pertinentes à segurança do trabalho e à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicáveis.
- 5.15.** O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital poderá acarretar sanções que incluem advertência, multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.16.** A aceitação dos materiais estará condicionada à conferência e aprovação técnica pela equipe responsável designada pela Instituição, a qual poderá recusar a entrega caso os itens fornecidos não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item “4. Requisito da contratação” deste Termo de Referência.
- 6.2.** A CONTRATADA estará obrigada a:
  - 6.2.1.** A proponente, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no contrato e das demais cominações legais.
  - 6.2.2.** Entregar o objeto contratual de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve

ser submetida previamente ao CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;

- 6.2.3.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto contratual;
- 6.2.4.** Fornecer o objeto contratado de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório;
- 6.2.5.** Não transferir o objeto contratual a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do ajuste e aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento;
- 6.2.6.** Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
- 6.2.7.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;
- 6.2.9.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa ao objeto contratual ou acidente ocorrido durante o processo de entrega dos produtos, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.2.10.** Suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.2.11.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 6.2.12.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

- 6.2.13.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 6.2.15.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.16.** Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

### **6.3. DA RESPONSABILIDADE**

- 6.3.1.** A CONTRATADA é responsável, exclusivamente, pelo fornecimento do objeto contratual e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para Terceiros.

### **6.4. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 6.4.1.** As sanções serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se as disposições relativas às penalidades administrativas cabíveis, nos termos previstos no referido diploma legal.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1.** É facultada à Instituição a formalização de contrato formal com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, podendo a contratação ser realizada por meio de instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.
- 7.2.** A gestão da contratação ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar, controlar e atestar a entrega dos materiais, podendo ser designado fiscal técnico e/ou administrativo conforme a necessidade da instituição.
- 7.3.** A contratação deverá ser executada fielmente pelo fornecedor, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto.



- 7.4.** As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, providências necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos materiais.
- 7.5.** O acompanhamento da execução abrangerá a verificação da conformidade técnica e administrativa dos itens entregues, com registro das ocorrências relevantes e adoção das medidas cabíveis em caso de desconformidades.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1.** Para fins de liquidação da despesa, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal ou documento equivalente, contendo todos os elementos exigidos pela legislação vigente, devidamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, quando exigível.
- 8.2.** Havendo erro formal no documento fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.
- 8.3.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e o devido ateste, por meio de transferência bancária ou outro meio adotado pela tesouraria da instituição.
- 8.4.** Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as disposições aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação formal dessa condição.

### **8.5. Do recebimento**

- 8.5.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas e administrativas constantes neste Termo de Referência.
- 8.5.2.** Concluída a conferência e não havendo pendências, o recebimento definitivo será formalizado no prazo de até 10 (dez) dias, mediante ateste do servidor responsável, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos itens fornecidos.
- 8.5.3.** Caso sejam constatadas irregularidades, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando o fornecedor obrigado a promover a substituição ou correção, sem ônus para a Administração, não se procedendo ao ateste até a completa regularização.
- 8.5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos.

## 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para compor a estimativa preliminar de custos, foram solicitados orçamentos a 07 (sete) empresas especializadas no fornecimento de materiais elétricos. A média dos valores unitários apurados para cada item encontra-se discriminada na tabela abaixo.

Os cálculos utilizados para a obtenção das médias, bem como os valores consolidados das propostas recebidas, seguem anexos a este processo, para fins de transparência e rastreabilidade da formação de preços.

Ressalta-se que nem todas as empresas participantes cotaram a totalidade dos itens solicitados. Ademais, verificaram-se divergências nos valores globais apresentados, uma vez que alguns orçamentos contemplavam determinados componentes de forma individualizada, enquanto outros os apresentavam de maneira conjunta. Nessas situações, sempre que possível e tecnicamente viável, procedeu-se à compatibilização e ao agrupamento dos itens equivalentes, a fim de permitir a comparação isonômica das propostas e a adequada apuração do valor médio de mercado.

| ITEMS                                                 | QUANT. | MÉDIA     | MÉDIA TOTAL   |
|-------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
| Abraçadeira Galvanizada – Tipo “D” – 1 Pol.           | 40     | R\$ 2,58  | R\$ 103,00    |
| Abraçadeira tipo “D” - 1 ½ Pol                        | 155    | R\$ 4,65  | R\$ 721,41    |
| Abraçadeira Tipo “D” galvanizado – 2 Pol              | 34     | R\$ 6,22  | R\$ 211,33    |
| Arruela Galvanizado 2 Pol                             | 4      | R\$ 2,52  | R\$ 10,08     |
| Bucha Galvanizada 2 Pol                               | 4      | R\$ 4,64  | R\$ 18,56     |
| Bucha p/bloco – 10mm                                  | 200    | R\$ 0,25  | R\$ 49,33     |
| Cabo Flexível 16mm – 1KV – Verde                      | 50     | R\$ 17,62 | R\$ 881,08    |
| Cabo Flexível 50mm – 1KV – Azul                       | 50     | R\$ 54,71 | R\$ 2.735,33  |
| Cabo Flexível 50mm – 1KV – Preto                      | 150    | R\$ 57,21 | R\$ 8.581,25  |
| Cabo P.P 2X2,5 mm – 1KV                               | 400    | R\$ 7,41  | R\$ 2.962,67  |
| Cabo P.P 3X4 mm – 1KV                                 | 500    | R\$ 15,20 | R\$ 7.600,83  |
| Cabo P.P. 3X2,5mm – 1KV                               | 400    | R\$ 9,89  | R\$ 3.955,33  |
| Cabo P.P. 3x6mm – 1KV                                 | 500    | R\$ 22,20 | R\$ 11.099,17 |
| Caixa de Passagem corpo de alumínio c/tampa – 1 ½ Pol | 60     | R\$ 39,00 | R\$ 2.339,74  |
| Caixa de Passagem corpo de alumínio c/tampa – 1 Pol   | 20     | R\$ 15,43 | R\$ 308,50    |
| Caixa de passagem corpo de alumínio c/tampa – 2 Pol   | 8      | R\$ 50,39 | R\$ 403,10    |
| Conector box 2 Pol                                    | 4      | R\$ 19,64 | R\$ 78,57     |
| Curva 90°C galvanizado a fogo 2 Pol                   | 4      | R\$ 45,96 | R\$ 183,86    |
| Curva em “S” Galvanizado – 2 Pol                      | 2      | R\$ 42,22 | R\$ 84,45     |
| Curva Galvanizada a fogo 90º - 1 Pol                  | 10     | R\$ 13,48 | R\$ 134,77    |
| Curva Galvanizado 90º - 1 ½ Pol                       | 28     | R\$ 17,64 | R\$ 493,97    |
| Disjuntor Bipolar Din - 10A                           | 10     | R\$ 31,77 | R\$ 317,66    |
| Disjuntor Bipolar Din - 16A                           | 25     | R\$ 32,49 | R\$ 816,36    |
| Disjuntor Bipolar Din - 20A                           | 7      | R\$ 32,65 | R\$ 228,58    |
| Disjuntor Bipolar Din - 25A                           | 18     | R\$ 32,49 | R\$ 584,74    |
| Disjuntor Bipolar Din - 32A                           | 26     | R\$ 32,49 | R\$ 844,63    |



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

|                                                             |     |              |                      |
|-------------------------------------------------------------|-----|--------------|----------------------|
| Disjuntor Tripolar Din - 100A                               | 2   | R\$ 196,96   | R\$ 393,92           |
| Eletroduto Galvanizado a fogo - 1 Pol - 3 metros - NBR5598  | 19  | R\$ 63,29    | R\$ 1.202,54         |
| Eletroduto Galvanizado a fogo 3 metros - 1 ½ Pol - NBR5598  | 77  | R\$ 107,43   | R\$ 8.272,26         |
| Eletroduto Galvanizado a fogo 3 metros - 2 Pol - NBR5598    | 17  | R\$ 134,22   | R\$ 2.281,77         |
| Fita Isolante de 20m                                        | 10  | R\$ 7,17     | R\$ 71,67            |
| Luva Lisa - 1 Pol                                           | 18  | R\$ 2,93     | R\$ 52,74            |
| Luva Lisa Galvanizada - 1 ½ Pol                             | 64  | R\$ 12,11    | R\$ 775,13           |
| Luva Lisa Galvanizada 2 Pol.                                | 17  | R\$ 16,42    | R\$ 279,14           |
| Parafuso Sextavado ¼ x 65                                   | 500 | R\$ 0,78     | R\$ 332,86           |
| Quadro externo tripolar 24 disjuntor c/ barramento DIN 100A | 1   | R\$ 502,38   | R\$ 502,38           |
| Seltubo - 1 ½ Pol                                           | 40  | R\$ 22,19    | R\$ 887,67           |
| Seltubo - ¾                                                 | 40  | R\$ 8,95     | R\$ 357,93           |
| Seltubo 1 Pol - 50m                                         | 40  | R\$ 12,31    | R\$ 492,47           |
| Terminal T.M - 6mm                                          | 50  | R\$ 1,16     | R\$ 58,10            |
| Terminal tubular - 50mm                                     | 12  | R\$ 1,75     | R\$ 20,96            |
| Terminal Tubular para cabo de 4mm                           | 100 | R\$ 0,21     | R\$ 21,00            |
| Terminal Tubular para cabo de 6mm                           | 100 | R\$ 0,27     | R\$ 26,57            |
| Uniduti Galv - 1 Pol                                        | 40  | R\$ 3,51     | R\$ 140,48           |
| Uniduti Galvanizado - 1 ½ Pol                               | 120 | R\$ 8,23     | R\$ 987,36           |
| Uniduti Galvanizado - 02 Pol                                | 16  | R\$ 14,46    | R\$ 231,41           |
|                                                             |     | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 54.096,93</b> |

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Fonte de recurso:** Recurso próprio da Administração Indireta.

**Unidade orçamentária:** Divisão Administrativa e Financeira.

### 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente será aceito o objeto contratual que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Adamantina/SP, 28 de janeiro de 2026.

---

Nivaldo Barbosa da Silva  
Diretor da Divisão Administrativa

---

Claudinei Pelae Jorge  
Administrador de Conservação e  
Manutenção

CENTRO UNIVERSITARIO DE  
ADAMANTINA  
CNPJ: 03.061.303/0001-02

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Dispensa  
SEQUENCIA: 9

NOME:

CNPJ/CPF:

Data Abertura: 26/02/2026 Hrs: 14:01      Data Entrega: 26/02/2026 Hrs: 14:00

Local Entrega: ALMOXARIFADO CAMPUS II, AV.    Observação: .

FRANCISCO BELLUSCI, Nº 1000 - TEL: (18) 3502-5300

| ITEM | PRODUTO                                                           | QDE. REQUIS. | UNID. | VL. UNITÁRIO | VL. DESCONTO | VL. IMPOSTO | VL. TOTAL | MARCA |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|-------------|-----------|-------|
| 1    | 08.0105 - ABRAÇADEIRA - Galvanizada Tipo D 1 Pol.                 | 40,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 2    | 08.1439 - CONECTOR - box 2 Pol                                    | 4,0000       | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 3    | 08.4324 - UNIDUTI - Galvanizado 02 Pol                            | 16,0000      | UN    |              |              |             | 0,00      |       |
| 4    | 08.4324 - UNIDUTI - Galvanizado - 1 ½ Pol                         | 120,0000     | UN    |              |              |             | 0,00      |       |
| 5    | 08.4324 - UNIDUTI - Galv – 1 Pol                                  | 40,0000      | UN    |              |              |             | 0,00      |       |
| 6    | 08.4325 - CABO FLEXIVEL - 50mm 1KV Preto                          | 150,0000     | M     |              |              |             | 0,00      |       |
| 7    | 08.4325 - CABO FLEXIVEL - 50mm 1KV Azul                           | 50,0000      | M     |              |              |             | 0,00      |       |
| 8    | 08.4325 - CABO FLEXIVEL - 16mm 1KV Verde                          | 50,0000      | M     |              |              |             | 0,00      |       |
| 9    | 12.0236 - LUVA GALVANIZADA - Lisa Galvanizada 2 Pol.              | 17,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 10   | 12.0255 - CURVA - 90ºC galvanizado a fogo 2 Po                    | 4,0000       | UN    |              |              |             | 0,00      |       |
| 11   | 13.0015 - DISJUNTOR - Tripolar Din - 100A                         | 2,0000       | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 12   | 13.0015 - DISJUNTOR - Bipolar Din - 25A                           | 18,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 13   | 13.0015 - DISJUNTOR - Bipolar Din - 32A                           | 26,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 14   | 13.0015 - DISJUNTOR - Bipolar Din - 16A                           | 25,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 15   | 13.0015 - DISJUNTOR - Bipolar Din - 10A                           | 10,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 16   | 13.0015 - DISJUNTOR - Bipolar Din - 20A                           | 7,0000       | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 17   | 13.0083 - FITA - ISOLANTE - 20 M                                  | 10,0000      | RL    |              |              |             | 0,00      |       |
| 18   | 13.0385 - CAIXA DE PASSAGEM - corpo de alumínio c/tampa 2 Pol     | 8,0000       | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 19   | 13.0385 - CAIXA DE PASSAGEM - corpo de alumínio c/tampa – 1 ½ Pol | 60,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 20   | 13.0386 - CURVA - Galvanizada a fogo 90º - 1 Pol                  | 10,0000      | PC    |              |              |             | 0,00      |       |
| 21   | 13.0447 - CABO PP - 3x6mm 1KV                                     | 500,0000     | M     |              |              |             | 0,00      |       |

|               |                                                                         |             |      |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| 22            | 13.0447 - CABO PP - 3X2,5mm 1KV                                         | 400,0000 M  | 0,00 |
| 23            | 13.0447 - CABO PP - 3X4 mm 1KV                                          | 500,0000 M  | 0,00 |
| 24            | 13.0447 - CABO PP - 2X2,5 mm 1KV                                        | 400,0000 M  | 0,00 |
| 25            | 13.0450 - ELETRODUTO - Galvanizado a fogo 3 metros – 2 Pol - NBR5598    | 17,0000 UN  | 0,00 |
| 26            | 13.0450 - ELETRODUTO - Galvanizado a fogo 3 metros – 1 ½ Pol - NBR5598  | 77,0000 UN  | 0,00 |
| 27            | 13.0450 - ELETRODUTO - Galvanizado a fogo - 1 Pol 3 metros - NBR5598    | 19,0000 UN  | 0,00 |
| 28            | 13.0463 - ARRUELA - Galvanizado 2 Pol                                   | 4,0000 PC   | 0,00 |
| 29            | 13.0470 - PARAFUSO - Sextavado ¼ x 65                                   | 500,0000 UN | 0,00 |
| 30            | 13.0502 - CAIXA - de Passagem corpo de alumínio c/tampa 1 Pol           | 20,0000 PC  | 0,00 |
| 31            | 13.0572 - ABRAÇADEIRA - Tipo D galvanizado 2 Pol                        | 34,0000 UN  | 0,00 |
| 32            | 13.0572 - ABRAÇADEIRA - tipo D - 1 ½ Pol                                | 155,0000 UN | 0,00 |
| 33            | 13.0573 - BUCHA - Galvanizada 2 Pol                                     | 4,0000 UN   | 0,00 |
| 34            | 13.0573 - BUCHA - p/bloco 10mm                                          | 200,0000 UN | 0,00 |
| 35            | 13.0576 - CURVA - em S Galvanizado 2 Pol                                | 2,0000 UN   | 0,00 |
| 36            | 13.0576 - CURVA - Galvanizado 90º - 1 ½ Pol                             | 28,0000 UN  | 0,00 |
| 37            | 13.0579 - TERMINAL - Tubular para cabo de 6mm                           | 100,0000 UN | 0,00 |
| 38            | 13.0579 - TERMINAL - Tubular para cabo de 4mm                           | 100,0000 UN | 0,00 |
| 39            | 13.0579 - TERMINAL - T.M 6mm                                            | 50,0000 UN  | 0,00 |
| 40            | 13.0579 - TERMINAL - tubular 50mm                                       | 12,0000 UN  | 0,00 |
| 41            | 13.0596 - LUVA LISA - Galvanizada - 1 ½ Pol                             | 64,0000 UN  | 0,00 |
| 42            | 13.0596 - LUVA LISA - 1 Pol                                             | 18,0000 UN  | 0,00 |
| 43            | 13.0597 - SELTUBO - 1 ½ Pol                                             | 40,0000 M   | 0,00 |
| 44            | 13.0597 - SELTUBO - 1 Pol 50m                                           | 40,0000 M   | 0,00 |
| 45            | 13.0597 - SELTUBO - 3/4                                                 | 40,0000 M   | 0,00 |
| 46            | 19.0099 - QUADRO - externo tripolar 24 disjuntor c/ barramento DIN 100A | 1,0000 PC   | 0,00 |
| Valor Líquido |                                                                         |             | 0,00 |

Carimbo do CNPJ

Validade da Proposta

Prazo de Entrega

Dt. Proposta

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE

Assinatura do Responsável